

DECRETO N.º 1.534/2020

Dispõe sobre a alteração de dispositivos do Decreto n.º 1.533, de 29 de maio de 2020, e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O Artigo 2.º, do Decreto n.º 1.533, de 29 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º Fica estabelecida em caráter obrigatório a limitação de até 20% da capacidade regular de clientes atendidos por vez em todos os estabelecimentos.

Art. 2.º Permanecem em vigor os demais dispositivos do Decreto que não foram alterados pelo artigo 1.º, deste Decreto.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra, 01 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e de Recursos Humanos